

Edição  
em língua portuguesa

## Comunicações e Informações

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I <i>Comunicações</i>	
	.....	
	II <i>Actos preparatórios</i>	
	.....	
	III <i>Informações</i>	
	<b>Comissão</b>	
2003/C 248 A/01	Publicação de um lugar A 2 de director [n.º 1, alíneas a) e c), e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos Funcionários] .....	1
2003/C 248 A/02	Publicação de um lugar A 2 de director [n.º 1, alíneas a) e c), e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos Funcionários] .....	4
2003/C 248 A/03	Publicação de um lugar A 2 de director [n.º 1, alíneas a) e c), e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos Funcionários] .....	6

<u>Número de informação</u>	Índice ( <i>continuação</i> )	Página
2003/C 248 A/04	Publicação de um lugar A 2 de director [n.º 1, alíneas a) e c), e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos Funcionários] .....	8
2003/C 248 A/05	Publicação de um lugar A 2 de director [n.º 1, alíneas a) e c), e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos Funcionários] .....	10

## III

*(Informações)*

## COMISSÃO

**Publicação de um lugar A 2 de director [n.º 1, alíneas a) e c), e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos Funcionários]**

(2003/C 248 A/01)

A Comissão Europeia procura actualmente candidatos para o lugar de

**director da Direcção B do Eurostat: «Metodologias e instrumentos estatísticos»**

O Eurostat é uma Direcção-Geral da Comissão Europeia. Tem por missão prestar à União Europeia um serviço de informação estatística de elevada qualidade. Os seus clientes são: o público, os meios de comunicação social, o meio empresarial, os mercados financeiros, as instituições europeias e o Banco Central Europeu. O Eurostat congrega os sistemas estatísticos dos Estados-Membros e dos países candidatos numa rede eficiente de alta tecnologia (o sistema estatístico europeu).

**Descrição e natureza da função**

Dirigir e gerir a Direcção B «Metodologias e instrumentos estatísticos», cujas unidades desempenham tarefas nas áreas da coordenação metodológica, gestão e tecnologias de informação estatística, criação de bases de dados e investigação no domínio estatístico.

O director deve, em coordenação com o director-geral, participar no desenvolvimento do Eurostat e do sistema estatístico europeu, definir o programa de trabalho da sua Direcção com base numa abordagem de qualidade total da gestão e participar na elaboração de um programa estatístico coerente para a Comissão.

O director será responsável pelo controlo das operações financeiras organizadas pelas unidades que dele dependem.

**Qualificações exigidas**

Os candidatos devem possuir:

- aptidão reconhecida para dirigir uma entidade administrativa de grande dimensão, quer a nível da gestão estratégica quer a nível da gestão interna,
- reconhecida capacidade de comunicação em público e de instauração de boas relações de trabalho,

- comprovada capacidade de gestão, incluindo experiência de gestão de pessoal,
- competências comprovadas em matéria de representação e de negociação. O candidato seleccionado deverá também representar a Comissão junto do Parlamento e do Conselho e em debates com os organismos oficiais competentes na área da estatística.

### **Qualificações preferenciais**

Será considerada uma vantagem dispor de boa experiência em matéria de elaboração ou utilização de estatísticas.

### **Os candidatos externos devem preencher as condições seguintes**

- Ser cidadão de um Estado-Membro da União Europeia.
- Possuir um diploma universitário ou habilitações nacionais equivalentes que permitam o acesso a estudos de pós-graduação (será tida em conta qualquer experiência profissional equivalente).
- Possuir, pelo menos, quinze anos de experiência profissional (após obtenção do diploma universitário) a um nível que exija as qualificações acima referidas, dos quais pelo menos cinco anos de exercício de actividades de quadro superior em domínios relacionados com o lugar a prover.
- Possuir um conhecimento profundo de uma das línguas oficiais da União Europeia e conhecimento satisfatório de outra dessas línguas. O conhecimento profundo de inglês e/ou francês e/ou alemão constituirá uma vantagem. As principais línguas de trabalho da Direcção-Geral são o francês e o inglês.
- Dispor de reconhecidas capacidades de gestão num contexto multicultural. Os candidatos são convidados a fornecer informações pormenorizadas sobre a dimensão e a natureza das estruturas cuja gestão lhes competia.

### Independência e declarações de interesses

Os candidatos devem confirmar a sua disponibilidade para subscrever uma declaração pela qual se comprometem a agir, com espírito de independência, no interesse público, bem como uma declaração de quaisquer interesses que possam ser considerados prejudiciais para a sua independência.

### Remuneração e condições de emprego

O director será seleccionado e nomeado pela Comissão de acordo com os procedimentos em vigor. O Comité Consultivo das Nomeações, da Comissão, assistido por um painel de consultores externos independentes, convocará os candidatos seleccionados para uma entrevista.

A remuneração e outras condições de emprego são as estabelecidas para os funcionários A 2 das Comunidades Europeias.

As candidaturas (incluindo um *curriculum vitae* e uma exposição dos motivos da candidatura) devem ser enviadas para:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral do Pessoal e da Administração  
Unidade «Organograma e pessoal de gestão»  
MO34 5/113  
Rue de la Loi/Wetstraat 200  
B-1049 Bruxelas.

As candidaturas incompletas (por exemplo, ausência do *curriculum vitae* ou da exposição de motivos) serão rejeitadas.

Os outros documentos comprovativos (cópias autenticadas de diplomas, referências, comprovativos da experiência, etc.) devem ser fornecidos, se solicitados, numa fase posterior do procedimento.

**Data-limite**

As candidaturas devem ser enviadas por correio registado (para a Direcção-Geral do Pessoal e da Administração, no endereço *supra*) até **6 de Novembro** de 2003 (fará fé a data do carimbo dos correios).

As candidaturas enviadas por serviço de correio expresso devem ser entregues no mesmo endereço antes das 17 horas de **6 de Novembro** de 2003.

---

**Publicação de um lugar A 2 de director [n.º 1, alíneas a) e c), e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos Funcionários]**

(2003/C 248 A/02)

A Comissão Europeia procura actualmente candidatos para o lugar de

**director da Direcção C do Eurostat: «Estatísticas económicas e monetárias»**

O Eurostat é uma Direcção-Geral da Comissão Europeia. Tem por missão prestar à União Europeia um serviço de informação estatística de elevada qualidade. Os seus clientes são: o público, os meios de comunicação social, o meio empresarial, os mercados financeiros, as instituições europeias e o Banco Central Europeu. O Eurostat congrega os sistemas estatísticos dos Estados-Membros e dos países candidatos numa rede eficiente de alta tecnologia (o sistema estatístico europeu).

**Descrição e natureza da função**

Dirigir e gerir a Direcção C «Estatísticas económicas e monetárias», cujas unidades desempenham as actividades estatísticas relativas à União Económica e Monetária, incluindo contas económicas e contas nacionais, finanças públicas, fiscalidade e balança de pagamentos, bem como as estatísticas de preços e indicadores conjunturais da zona Euro.

O director deve, em coordenação com o director-geral, participar no desenvolvimento do Eurostat e do sistema estatístico europeu, definir o programa de trabalho da sua Direcção com base numa abordagem de qualidade total da gestão e participar na elaboração de um programa estatístico coerente para a Comissão.

O director será responsável pelo controlo das operações financeiras organizadas pelas unidades que dele dependem.

**Qualificações exigidas**

Os candidatos devem possuir:

- aptidão reconhecida para dirigir uma entidade administrativa de grande dimensão, quer a nível da gestão estratégica quer a nível da gestão interna,
- reconhecida capacidade de comunicação em público e de instauração de boas relações de trabalho,
- comprovada capacidade de gestão, incluindo experiência de gestão de pessoal,
- competências comprovadas em matéria de representação e de negociação. O candidato seleccionado deverá também representar a Comissão junto do Parlamento e do Conselho e em debates com os organismos oficiais competentes na área da estatística.

**Qualificações preferenciais**

Será considerada uma vantagem dispor de boa experiência em matéria de elaboração ou utilização de estatísticas.

**Os candidatos externos devem preencher as condições seguintes**

- Ser cidadão de um Estado-Membro da União Europeia.

- Possuir um diploma universitário ou habilitações nacionais equivalentes que permitam o acesso a estudos de pós-graduação (será tida em conta qualquer experiência profissional equivalente).
- Possuir, pelo menos, quinze anos de experiência profissional (após obtenção do diploma universitário) a um nível que exija as qualificações acima referidas, dos quais pelo menos cinco anos de exercício de actividades de quadro superior em domínios relacionados com o lugar a prover.
- Possuir um conhecimento profundo de uma das línguas oficiais da União Europeia e conhecimento satisfatório de outra dessas línguas. O conhecimento profundo de inglês e/ou francês e/ou alemão constituirá uma vantagem. As principais línguas de trabalho da Direcção-Geral são o francês e o inglês.
- Dispor de reconhecidas capacidades de gestão num contexto multicultural. Os candidatos são convidados a fornecer informações pormenorizadas sobre a dimensão e a natureza das estruturas cuja gestão lhes competia.

#### Independência e declarações de interesses

Os candidatos devem confirmar a sua disponibilidade para subscrever uma declaração pela qual se comprometem a agir, com espírito de independência, no interesse público, bem como uma declaração de quaisquer interesses que possam ser considerados prejudiciais para a sua independência.

#### Remuneração e condições de emprego

O director será seleccionado e nomeado pela Comissão de acordo com os procedimentos em vigor. O Comité Consultivo das Nomeações, da Comissão, assistido por um painel de consultores externos independentes, convocará os candidatos seleccionados para uma entrevista.

A remuneração e outras condições de emprego são as estabelecidas para os funcionários A 2 das Comunidades Europeias.

As candidaturas (incluindo um *curriculum vitae* e uma exposição dos motivos da candidatura) devem ser enviadas para:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral do Pessoal e da Administração  
Unidade «Organograma e pessoal de gestão»  
MO34 5/113  
Rue de la Loi/Wetstraat 200  
B-1049 Bruxelas.

As candidaturas incompletas (por exemplo, ausência do *curriculum vitae* ou da exposição de motivos) serão rejeitadas.

Os outros documentos comprovativos (cópias autenticadas de diplomas, referências, comprovativos da experiência, etc.) devem ser fornecidos, se solicitados, numa fase posterior do procedimento.

#### Data-limite

As candidaturas devem ser enviadas por correio registado (para a Direcção-Geral do Pessoal e da Administração, no endereço *supra*) até **6 de Novembro** de 2003 (fará fé a data do carimbo dos correios).

As candidaturas enviadas por serviço de correio expresso devem ser entregues no mesmo endereço antes das 17 horas de **6 de Novembro** de 2003.

**Publicação de um lugar A 2 de director [n.º 1, alíneas a) e c), e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos Funcionários]**

(2003/C 248 A/03)

A Comissão Europeia procura actualmente candidatos para o lugar de

**director da Direcção D do Eurostat «Estatísticas do mercado interno, do emprego e dos assuntos sociais»**

O Eurostat é uma Direcção-Geral da Comissão Europeia. Tem por missão prestar à União Europeia um serviço de informação estatística de elevada qualidade. Os seus clientes são: o público, os meios de comunicação social, o meio empresarial, os mercados financeiros, as instituições europeias e o Banco Central Europeu. O Eurostat congrega os sistemas estatísticos dos Estados-Membros e dos países candidatos numa rede eficiente de alta tecnologia (o sistema estatístico europeu).

**Descrição e natureza da função**

Dirigir e gerir a Direcção D «Estatísticas do mercado interno, do emprego e dos assuntos sociais», que engloba o conjunto das unidades competentes para a organização das estatísticas relativas ao mercado interno, nomeadamente as estatísticas das empresas, dos transportes e energia, da educação e cultura, bem como da saúde e segurança dos alimentos. As estatísticas do mercado de trabalho, das condições de vida e da protecção social serão igualmente tuteladas por esta Direcção.

O director deve, em coordenação com o director-geral, participar no desenvolvimento do Eurostat e do sistema estatístico europeu, definir o programa de trabalho da sua Direcção com base numa abordagem de qualidade total da gestão e participar na elaboração de um programa estatístico coerente para a Comissão.

O director será responsável pelo controlo das operações financeiras organizadas pelas unidades que dele dependem.

**Qualificações exigidas**

Os candidatos devem possuir:

- aptidão reconhecida para dirigir uma entidade administrativa de grande dimensão, quer a nível da gestão estratégica quer a nível da gestão interna,
- reconhecida capacidade de comunicação em público e de instauração de boas relações de trabalho,
- comprovada capacidade de gestão, incluindo experiência de gestão de pessoal,
- competências comprovadas em matéria de representação e de negociação. O candidato seleccionado deverá também representar a Comissão junto do Parlamento e do Conselho e em debates com os organismos oficiais competentes na área da estatística.

**Qualificações preferenciais**

Será considerada uma vantagem dispor de boa experiência em matéria de elaboração ou utilização de estatísticas.

**Os candidatos externos devem preencher as condições seguintes**

- Ser cidadão de um Estado-Membro da União Europeia.

- Possuir um diploma universitário ou habilitações nacionais equivalentes que permitam o acesso a estudos de pós-graduação (será tida em conta qualquer experiência profissional equivalente).
- Possuir, pelo menos, quinze anos de experiência profissional (após obtenção do diploma universitário) a um nível que exija as qualificações acima referidas, dos quais pelo menos cinco anos de exercício de actividades de quadro superior em domínios relacionados com o lugar a prover.
- Possuir um conhecimento profundo de uma das línguas oficiais da União Europeia e conhecimento satisfatório de outra dessas línguas. O conhecimento profundo de inglês e/ou francês e/ou alemão constituirá uma vantagem. As principais línguas de trabalho da Direcção-Geral são o francês e o inglês.
- Dispor de reconhecidas capacidades de gestão num contexto multicultural. Os candidatos são convidados a fornecer informações pormenorizadas sobre a dimensão e a natureza das estruturas cuja gestão lhes competia.

#### Independência e declarações de interesses

Os candidatos devem confirmar a sua disponibilidade para subscrever uma declaração pela qual se comprometem a agir, com espírito de independência, no interesse público, bem como uma declaração de quaisquer interesses que possam ser considerados prejudiciais para a sua independência.

#### Remuneração e condições de emprego

O director será seleccionado e nomeado pela Comissão de acordo com os procedimentos em vigor. O Comité Consultivo das Nomeações, da Comissão, assistido por um painel de consultores externos independentes, convocará os candidatos seleccionados para uma entrevista.

A remuneração e outras condições de emprego são as estabelecidas para os funcionários A 2 das Comunidades Europeias.

As candidaturas (incluindo um *curriculum vitae* e uma exposição dos motivos da candidatura) devem ser enviadas para:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral do Pessoal e da Administração  
Unidade «Organograma e pessoal de gestão»  
MO34 5/113  
Rue de la Loi/Wetstraat 200  
B-1049 Bruxelas.

As candidaturas incompletas (por exemplo, ausência do *curriculum vitae* ou da exposição de motivos) serão rejeitadas.

Os outros documentos comprovativos (cópias autenticadas de diplomas, referências, comprovativos da experiência, etc.) devem ser fornecidos, se solicitados, numa fase posterior do procedimento.

#### Data-limite

As candidaturas devem ser enviadas por correio registado (para a Direcção-Geral do Pessoal e da Administração, no endereço *supra*) até **6 de Novembro** de 2003 (fará fé a data do carimbo dos correios).

As candidaturas enviadas por serviço de correio expresso devem ser entregues no mesmo endereço antes das 17 horas de **6 de Novembro** de 2003.

**Publicação de um lugar A 2 de director [n.º 1, alíneas a) e c), e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos Funcionários]**

(2003/C 248 A/04)

A Comissão Europeia procura actualmente candidatos para o lugar de

**director da Direcção E do Eurostat: «Estatísticas da agricultura, pescas, fundos estruturais e ambiente»**

O Eurostat é uma Direcção-Geral da Comissão Europeia. Tem por missão prestar à União Europeia um serviço de informação estatística de elevada qualidade. Os seus clientes são: o público, os meios de comunicação social, o meio empresarial, os mercados financeiros, as instituições europeias e o Banco Central Europeu. O Eurostat congrega os sistemas estatísticos dos Estados-Membros e dos países candidatos numa rede eficiente de alta tecnologia (o sistema estatístico europeu).

**Descrição e natureza da função**

Dirigir e gerir a Direcção E «Estatísticas da agricultura, pescas, fundos estruturais e ambiente», cujas unidades desempenham tarefas de produção estatística em matéria de produtos agrícolas, pescas, desenvolvimento rural e florestas, contas regionais e ambiente.

O director deve, em coordenação com o director-geral, participar no desenvolvimento do Eurostat e do sistema estatístico europeu, definir o programa de trabalho da sua Direcção com base numa abordagem de qualidade total da gestão e participar na elaboração de um programa estatístico coerente para a Comissão.

O director será responsável pelo controlo das operações financeiras organizadas pelas unidades que dele dependem.

**Qualificações exigidas**

Os candidatos devem possuir:

- aptidão reconhecida para dirigir uma entidade administrativa de grande dimensão, quer a nível da gestão estratégica quer a nível da gestão interna,
- reconhecida capacidade de comunicação em público e de instauração de boas relações de trabalho,
- comprovada capacidade de gestão, incluindo experiência de gestão de pessoal,
- competências comprovadas em matéria de representação e de negociação. O candidato seleccionado deverá também representar a Comissão junto do Parlamento e do Conselho e em debates com os organismos oficiais competentes na área da estatística.

**Qualificações preferenciais**

Será considerada uma vantagem dispor de boa experiência em matéria de elaboração ou utilização de estatísticas.

**Os candidatos externos devem preencher as condições seguintes**

- Ser cidadão de um Estado-Membro da União Europeia.

- Possuir um diploma universitário ou habilitações nacionais equivalentes que permitam o acesso a estudos de pós-graduação (será tida em conta qualquer experiência profissional equivalente).
- Possuir, pelo menos, quinze anos de experiência profissional (após obtenção do diploma universitário) a um nível que exija as qualificações acima referidas, dos quais pelo menos cinco anos de exercício de actividades de quadro superior em domínios relacionados com o lugar a prover.
- Possuir um conhecimento profundo de uma das línguas oficiais da União Europeia e conhecimento satisfatório de outra dessas línguas. O conhecimento profundo de inglês e/ou francês e/ou alemão constituirá uma vantagem. As principais línguas de trabalho da Direcção-Geral são o francês e o inglês.
- Dispor de reconhecidas capacidades de gestão num contexto multicultural. Os candidatos são convidados a fornecer informações pormenorizadas sobre a dimensão e a natureza das estruturas cuja gestão lhes competia.

#### Independência e declarações de interesses

Os candidatos devem confirmar a sua disponibilidade para subscrever uma declaração pela qual se comprometem a agir, com espírito de independência, no interesse público, bem como uma declaração de quaisquer interesses que possam ser considerados prejudiciais para a sua independência.

#### Remuneração e condições de emprego

O director será seleccionado e nomeado pela Comissão de acordo com os procedimentos em vigor. O Comité Consultivo das Nomeações, da Comissão, assistido por um painel de consultores externos independentes, convocará os candidatos seleccionados para uma entrevista.

A remuneração e outras condições de emprego são as estabelecidas para os funcionários A 2 das Comunidades Europeias.

As candidaturas (incluindo um *curriculum vitae* e uma exposição dos motivos da candidatura) devem ser enviadas para:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral do Pessoal e da Administração  
Unidade «Organograma e pessoal de gestão»  
MO34 5/113  
Rue de la Loi/Wetstraat 200  
B-1049 Bruxelas.

As candidaturas incompletas (por exemplo, ausência do *curriculum vitae* ou da exposição de motivos) serão rejeitadas.

Os outros documentos comprovativos (cópias autenticadas de diplomas, referências, comprovativos da experiência, etc.) devem ser fornecidos, se solicitados, numa fase posterior do procedimento.

#### Data-limite

As candidaturas devem ser enviadas por correio registado (para a Direcção-Geral do Pessoal e da Administração, no endereço *supra*) até **6 de Novembro** de 2003 (fará fé a data do carimbo dos correios).

As candidaturas enviadas por serviço de correio expresso devem ser entregues no mesmo endereço antes das 17 horas de **6 de Novembro** de 2003.

**Publicação de um lugar A 2 de director [n.º 1, alíneas a) e c), e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos Funcionários]**

(2003/C 248 A/05)

A Comissão Europeia procura actualmente candidatos para o lugar de

**director da Direcção F do Eurostat: «Estatísticas das relações externas»**

O Eurostat é uma Direcção-Geral da Comissão Europeia. Tem por missão prestar à União Europeia um serviço de informação estatística de elevada qualidade. Os seus clientes são: o público, os meios de comunicação social, o meio empresarial, os mercados financeiros, as instituições europeias e o Banco Central Europeu. O Eurostat congrega os sistemas estatísticos dos Estados-Membros e dos países candidatos numa rede eficiente de alta tecnologia (o sistema estatístico europeu).

**Descrição e natureza da função**

Dirigir e gerir a Direcção F «Estatísticas das relações externas», cujas unidades são responsáveis pelas estatísticas demográficas e as estatísticas do comércio internacional, bem como pela cooperação técnica com os países terceiros europeus e não europeus e com as instituições internacionais.

O director deve, em coordenação com o director-geral, participar no desenvolvimento do Eurostat e do sistema estatístico europeu, definir o programa de trabalho da sua Direcção com base numa abordagem de qualidade total da gestão e participar na elaboração de um programa estatístico coerente para a Comissão.

O director será responsável pelo controlo das operações financeiras organizadas pelas unidades que dele dependem.

**Qualificações exigidas**

Os candidatos devem possuir:

- aptidão reconhecida para dirigir uma entidade administrativa de grande dimensão, quer a nível da gestão estratégica quer a nível da gestão interna,
- reconhecida capacidade de comunicação em público e de instauração de boas relações de trabalho,
- comprovada capacidade de gestão, incluindo experiência de gestão de pessoal,
- competências comprovadas em matéria de representação e de negociação. O candidato seleccionado deverá também representar a Comissão junto do Parlamento e do Conselho e em debates com os organismos oficiais competentes na área da estatística.

**Qualificações preferenciais**

Será considerada uma vantagem dispor de boa experiência em matéria de elaboração ou utilização de estatísticas.

**Os candidatos externos devem preencher as condições seguintes**

- Ser cidadão de um Estado-Membro da União Europeia.

- Possuir um diploma universitário ou habilitações nacionais equivalentes que permitam o acesso a estudos de pós-graduação (será tida em conta qualquer experiência profissional equivalente).
- Possuir, pelo menos, quinze anos de experiência profissional (após obtenção do diploma universitário) a um nível que exija as qualificações acima referidas, dos quais pelo menos cinco anos de exercício de actividades de quadro superior em domínios relacionados com o lugar a prover.
- Possuir um conhecimento profundo de uma das línguas oficiais da União Europeia e conhecimento satisfatório de outra dessas línguas. O conhecimento profundo de inglês e/ou francês e/ou alemão constituirá uma vantagem. As principais línguas de trabalho da Direcção-Geral são o francês e o inglês.
- Dispor de reconhecidas capacidades de gestão num contexto multicultural. Os candidatos são convidados a fornecer informações pormenorizadas sobre a dimensão e a natureza das estruturas cuja gestão lhes competia.

#### Independência e declarações de interesses

Os candidatos devem confirmar a sua disponibilidade para subscrever uma declaração pela qual se comprometem a agir, com espírito de independência, no interesse público, bem como uma declaração de quaisquer interesses que possam ser considerados prejudiciais para a sua independência.

#### Remuneração e condições de emprego

O director será seleccionado e nomeado pela Comissão de acordo com os procedimentos em vigor. O Comité Consultivo das Nomeações, da Comissão, assistido por um painel de consultores externos independentes, convocará os candidatos seleccionados para uma entrevista.

A remuneração e outras condições de emprego são as estabelecidas para os funcionários A 2 das Comunidades Europeias.

As candidaturas (incluindo um *curriculum vitae* e uma exposição dos motivos da candidatura) devem ser enviadas para:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral do Pessoal e da Administração  
Unidade «Organograma e pessoal de gestão»  
MO34 5/113  
Rue de la Loi/Wetstraat 200  
B-1049 Bruxelas.

As candidaturas incompletas (por exemplo, ausência do *curriculum vitae* ou da exposição de motivos) serão rejeitadas.

Os outros documentos comprovativos (cópias autenticadas de diplomas, referências, comprovativos da experiência, etc.) devem ser fornecidos, se solicitados, numa fase posterior do procedimento.

#### Data-limite

As candidaturas devem ser enviadas por correio registado (para a Direcção-Geral do Pessoal e da Administração, no endereço *supra*) até **6 de Novembro** de 2003 (fará fé a data do carimbo dos correios).

As candidaturas enviadas por serviço de correio expresso devem ser entregues no mesmo endereço antes das 17 horas de **6 de Novembro** de 2003.